



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 100/2022

*Indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade financeira para apresentação de emenda ao Projeto de Lei nº 49/22, que trata do "auxílio funeral", visando alterar o valor proposto de 01 (um) salário mínimo para pagamento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria as despesas de funeral de familiares.*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A APRESENTAÇÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 49/22, QUE TRATA DO "AUXÍLIO FUNERAL", VISANDO ALTERAR O VALOR PROPOSTO DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PARA PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ÀS FAMÍLIAS COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA AS DESPESAS DE FUNERAL DE FAMILIARES.**

O projeto de lei nº 49/2022 foi apresentado pelo Poder Executivo na data de 08 de julho, cuja redação prevê, em seu artigo 3º, o pagamento do valor de 01 (um) salário mínimo, a título de auxílio funeral, às famílias que não possuem condições de arcar por conta própria do funeral de seus familiares.

Tais famílias, para usufruírem do benefício eventual, de prestação única, devem possuir renda per capita familiar inferior a 01 (um) salário mínimo.

Ciente de que o valor do benefício proposto originalmente se mostra insuficiente para o custeio de um sepultamento, apresento esta Indicação para que seja analisada a possibilidade financeira para sua majoração, propondo para tanto, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Destaco que a alteração do valor proposto no projeto extrapola as competências do Vereador, caracterizando vício de iniciativa a sua propositura por implicar no aumento de despesa ao Poder Executivo. Portanto, a este Vereador resta o encaminhamento da presente Indicação e a esperança de seu atendimento.

Assim, certo da atenção e providências, conto com o apoio para o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 13 de julho de 2022.

  
ANTÔNIO MARCOS GUILHERMINO  
Vereador do Município de Fundão (REPUBLICANOS)

